



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.589/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.606 de 26 de fevereiro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), para atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social		
08.243.0014.2.002 - 4.4.90.52 - Equip. e Mat. Perm. Fonte 2		8.300,00
08.243.0014.2.002 - 3.3.90.39 - Outros Sev.Terc. PJ Fonte 2		107.700,00
08.243.0014.2.002 - 3.3.90.30 - Material Consumo Fonte 2		12.000,00
Total do Crédito		128.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DECRETO Nº 2.590/2024

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.579 de 12 de dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento dez reais), para atender a despesa a seguir:

I- 02.06 - Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social

08.244.0013.2.019 - 3.3.90.30 Material de Consumo F5 R\$ 110.000,00

Total do Crédito Adicional Especial R\$ 110.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, decorre por excesso de arrecadação do exercício vigente, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 29 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Licitações e Contratos

Extrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO N.º 157/2.024 DISPENSA N.º 152/2.024 ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR DE DISPENSA De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a DISPENSA autorizo e ratifico a contratação da Empresa RRP MEDICINA VETERINÁRIA LTDA, no valor total de R\$ 55.000,00 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIO PARA CASA DE AGRICULTURA. Publique-se em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/21. Pardinho, 29 de FEVEREIRO de 2.024. JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÃO N.º 153/2.024 DISPENSA N.º 148/2.024 ADJUDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO SUPERIOR DE DISPENSA De conformidade com a solicitação do Processo, justificada a DISPENSA autorizo e ratifico a contratação da Empresa VALDECI JOSE PINTO LTDA, no valor total de R\$ 53.000,00 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VETERINÁRIOS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE. Publique-se em atendimento a Lei Federal n.º 14.133/21. Pardinho, 29 de FEVEREIRO de 2.024. JOSÉ LUIZ VIRGÍNIO DOS SANTOS Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 3 de 8



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 190/2024

Processo nº 195/2024

A Prefeitura Municipal de Pardinho/SP, torna-público com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá proposta de qualquer interessado, no prazo de três dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: **www.pardinho.sp.gov.br**.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”

A proposta poderá ser apresentada conforme modelo (ANEXO II), acompanhada dos documentos previstos neste aviso e enviada para o e-mail: **compras@pardinho.sp.gov.br**.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OVOS DE CHOCOLATE) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE PARDINHO.

Julgamento: Menor preço total por lote.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 32.499,72 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) sendo:

(CONFORME TR ANEXO I).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De **01/03/2024**

Até **05/03/2024**

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 4 de 8



PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA (Modelo anexo II) OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL OU DOCUMENTO EQUIVALENTE;
- CÓPIA DO RG, CPF E ENDEREÇO COMPLETO DOS SÓCIOS;
- CARTÃO DE CNPJ;
- CERTIDÕES NEGATIVAS: FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA EFGTS;

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 5 de 8



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OVOS DE CHOCOLATE) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE PARDINHO”.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01		OVOS DE PÁSCOA 200g. - Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando 200 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	1914

3.0 JUSTIFICATIVA:

Atender os alunos das Unidades Escolares da Rede de Ensino, os quais desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre o significado da Páscoa e do ovo que representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

EMEF PROF ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR	EMEF PREFEITO JOÃO CORULLI	EMEI ROSITA PRESTES DA ROCHA	CRECHE JOSÉ MARTINI NETO	EE NAPOLEÃO CORULLI	APAE
552UN	580 UN	245UN	190UN	325 UN	22UN

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 6 de 8



4.0 Forma de Entrega Integral

4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma ÚNICA conforme documento autorizativo para tal solicitação (autorização de fornecimento e empenho).

5. Prazo de entrega e local de entrega:

5.1 A entrega material de consumo (ovos de Chocolate) deverá ser feita, nos dias uteis das 8h às 17h, diretamente na Diretoria da Educação, sito a rua: Hum nº 195 Jardim Carolina Pardinho – SP

PARDINHO, 29 FEVEREIRO DE 2024.

PRISCILA BATTAGLIA
DIRETORA DE ENSINO

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 7 de 8



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1-OBJETO

Este Termo de Referência foi elaborado para “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (OVOS DE CHOCOLATE) PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO DE PARDINHO”.

Item	Unidade	Descrição	Quantidade
01		OVOS DE PÁSCOA 200g. - Confeccionados com chocolate de boa qualidade, devidamente embalados e acondicionados pesando 200 gramas, obtido a partir da mistura de derivados de cacau (theobroma cação), massa com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução RDC nº. 227 de 28/08/2003). Chocolate ao leite; produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado (NTA 40). Deverão estar embalados individualmente em papel alumínio e reembalado em papel fantasia ou papel aluminizado fantasia. A embalagem deverá conter informações sobre o peso, data de validade e composição do produto. Não será aceito produto com uso de gordura hidrogenada.	1914

3.0 JUSTIFICATIVA:

Atender os alunos das Unidades Escolares da Rede de Ensino, os quais desenvolvem projetos de praxe que ressaltam aspectos culturais sobre o significado da Páscoa e do ovo que representa, sendo que a entrega dos referidos ovos demonstra o resultado final desses projetos.

EMEF PROF ERNESTINA NOGUEIRA CÉSAR	EMEF PREFEITO JOÃO CORULLI	EMEI ROSITA PRESTES DA ROCHA	CRECHE JOSÉ MARTINI NETO	EE NAPOLEÃO CORULLI	APAE
552UN	580 UN	245UN	190UN	325 UN	22UN

Rua Sargento José Egidio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 01 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 968

Página 8 de 8



4.0 Forma de Entrega Integral

4.1 Os produtos deverão ser entregues de forma ÚNICA conforme documento autorizativo para tal solicitação (autorização de fornecimento e empenho).

5. Prazo de entrega e local de entrega:

5.1 A entrega material de consumo (ovos de Chocolate) deverá ser feita, nos dias uteis das 8h às 17h, diretamente na Diretoria da Educação, sito a rua: Hum nº 195 Jardim Carolina Pardinho – SP

PARDINHO, 29 FEVEREIRO DE 2024.

PRISCILA BATTAGLIA
DIRETORA DE ENSINO

VALOR TOTAL GERAL:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Validade do orçamento 60 dias

Data do orçamento ____/____/____.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58

